

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## PROJETO DE LEI Nº 2.851, DE 2003

*Dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências.*

### EMENDA Nº

Acrescente-se ao art. 9º da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, modificado pelo art. 13 do projeto em epígrafe, o seguinte parágrafo:

*“Art. 9º.....*

*§7º O seguro-garantia previsto no inciso V deste artigo será regulado por lei específica e terá como segurada a exequente, valendo como prova do mesmo a juntada da apólice aos autos.(NR)”*

Sala da Comissão, em 17 de novembro de 2004.

Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY  
Relator